

# DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV

Assignaturas  
Anno Semestre 15\$000  
8\$000

TEREZINA quinta-feira, 2 de abril de 1914.

Redação e officinas Praça Rio Branco n. 57

VENDA AVULSA  
Numero do dia 100  
Numero atrasado 200

N.º 75

## FORUM

### APPELLAÇÃO CIVEL

Razões da appellada d. Cândida dos Santos Brito

Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito: A appellação que ora vos é affecta, não tem um só fundamento para ser provida, como pretendem os appellantes.

Basta registrar que ella é calçada sobre os mesmos argumentos já devidamente apreciados na primeira instancia.

A sua reedição agora não lhes dá mais valor do que o que por ventura tiveram quando editados primeiramente.

As provas tambem são as mesmas produzidas e julgadas no juizo a quo.

Nesimul reforçoes lhes ajuntou. Desde que ao novo julgamento presidiam os mesmos sentimentos de justiça, o resultado será indubitavelmente identico.

E' um phenomeno de observação frequente e que temos constatado innumeradas vezes em o nosso septennio de advocacia: sempre que, num litigio qualquer, algum dos litigantes se sente fraco ou sem direito para amparar a sua causa, procura infallivelmente um derivativo para sua derrota e apega-se á nulidade do processo. E' a sabida mais honrosa que se lhe depára. Agora mesmo o phenomeno se repete. A arguição de suppostas nulidades não é mais do que a consciencia da semrazão de quem as argue.

Fez-se um cavallo de Troia — da incompetencia de juizo e por ahí se penetrou para destruir o processo.

Mas, donde vem essa incompetencia imaginaria? Do valor da causa, excedente da alçada do juiz districtal, affirmam os arguentes. E qual é a alçada?

A lei fixou-a em 500\$000.

Qual é, pois, o valor da causa?

A autora avaliou-a inicialmente em 500\$000 e o arbitramento a que se procedeu na dilação probatoria confirmou esse valor. Ora, si a alçada do juiz districtal está limitada em quinhentos mil réis e a causa foi avaliada em quinhentos mil réis, é claro que ficou comprehendida dentro daquelle limite.

A clareza do enunciado dispensa mais demonstração. O engano dos appellantes está em pretenderem addicionar ao valor arbitrado — as custas da acção e as penas comminadas para o caso de novas turbações. A isso, porém, se oppõem formalmente as leis, os tratadistas e a jurisprudencia.

«O valor das causas é regulado pela quantia demandada, ou valia da causa pedida, SEM ATENÇÃO AS CUSTAS.» (Ord. liv. 3.º, tit. 70 §§ 6.º e 9.º, apud Moraes Carvalho, *Praxe Forense*, pag. 206).

«Para a computação de valor da causa em relação ás alçadas, attende-se á somente á quantia principal pedida na acção.» (Reg. n. 737, de 25 de novembro de 1850, art. 735).

Juros e custas não são computados na alçada (O *Direito*, vol. 17, pag. 105) mesmo porque em materia de custas não ha alçada. (Acc. do Tribunal de Justiça de S. Paulo, de 16 de março de 1904, no «S. Paulo Judiciario» vol. 4.º, pag. 326).

A quantia principal, reguladora da acção, não comprehendem as custas, mesmo em tre-dobro, nem os juros necessarios, embora vencidos. (Acc. da 1.ª Camara da Corte de Appellação do Distrito Federal de 6 de setembro de 1909 in

*Revista de Direito*, vol. 14, pag. 123).

De accordo com o art. 735 do Reg. 737, manda-se attendere somente á quantia principal pedida na acção, para o computo do valor da causa. (Accs. da citada Camara, de 25 de janeiro e 19 de julho de 1909, na indicada *Revista*, vol. 11, pag. 359 e vol. 13 pag. 36.)

«O valor das cousas demandadas é sempre regulado pelo pedido do autor, ao propor qualquer acção em juizo, ordinaria ou summaria, seja qual for o seu objecto, prevalecendo esse valor para todos os effectos e, consequentemente, uma vez declarado na petição inicial, não impugnado pela parte no prazo legal e acceto pelo juiz, firma a competencia deste para a causa, salvo prova em contrario. (Dec. n.º 150 de 1842; Decs. 4339 de 1869, art. 5.º; 5467 de 12 de novembro de 1873, art. 16; 1338 de 9 de janeiro de 1905, art. 50; 5561 de 19 de junho do mesmo anno, art. 200; Orlando—nota 62 ao art. 65 § 3.º do Reg. 737, no seu *Cod. Commercial*; Acc. das Camaras Reunidas da Corte de Appellação, de 24 de julho de 1907, *Revista de Direito*, vol. 5.º, pag. 544).

Na especie dos autos, a quantia principal e unica pedida pela autora é a indemnização de 500\$000, a quanto montam os danos causados pelos réos.

E' certo que estes impugnaram o valor da causa, baseado nesse pedido, porque entendiam que a elle deviam ser sommas as custas, as penas comminadas e as perdas e danos futuros!

Mas o arbitramento feito no momento opportuno e que era a unica prova que se podia offerecer em contrario á avaliação inicial, destruiu pela raiz aquella impugnação e firmou de modo definitivo e irrevogavel o valor da causa e a competencia do juiz districtal para officiar no feito.

E' portanto, ociosa a nova impugnação que se faz.

Quanto ás comminações penaes, ensinam os mestres e é intuitivo — que não se consideram como pedida as penas que por costume se annexam nas acções de preceito, manutenção etc, porque essas penas não são objecto dessas acções e, ainda depois de julgadas estas, tem de se irem pedir por novas acções, onde se prova a infracção do preceito; e a essas novas acções é que essas penas dão valor. (Ameida e Souza—*Segundas Lidas*).

Fica assim tóra de questão a questão de nulidade do processo, ultima ratio dos litigantes que não têm razão.

Não é menos inconsistente a ultima parte do arrazoado, em que pretendem os appellantes que, verificada a collisão das provas produzidas nos autos, a decisão deve ser favoravel a elles, como réos.

Nada mais phantastico do que essa pretensa collisão. A autora prova superabundantemente, com documentos e testemunhas, que a sua fides menor, em cujo nome está agindo nesta causa, é senhora e possuidora, isto é, tem a posse e o dominio dos logares questionados. E que provaram os réos?

Que não são senhores nem possuidores, isto é, não têm o dominio nem a posse dos mencionados logares.

Como podem collidir provas tão dessemelhantes? Apenas o réo Basilio de Abreu exhibio

um titulo defeituoso e inhabil para adquirir dominio, pelo qual se vê que elle comprou 7\$500 reis de terras no Sitio Coeal, em ponto diametralmente opposto e distante do logar Saquinho, onde fica a roça em questão, e ainda mais longe de Baixa Grande, onde elle se diz possuidor.

O réo João de Abreu ainda espera ter direito a um hypothetico e minusculo quinhão que lhe ha de caber na partilha dos outros 7\$500 comprados por seu pae, no mesmo Sitio Coeal, distante mais de uma legua do Sitio do Bacury, onde elle destruiu a casa construida pela autora.

O outro titulo por elle exhibido, além dos defectos arguidos ao primeiro, faz referencia á herança havida num inventario, do qual não se encontra noticia nos cartorios desta capital.

Parece mais uma phantasia... Desde o vetusto Assento de 16 de fevereiro de 1786, ficou radicado o judicioso principio de não se julgar a posse em favor de quem se mostra, evidentemente, não pertencer a propriedade. Os juizes e tribunaes brasileiros suffragam sem excepção esse bello principio. «Si as provas dos litigantes sobre a posse são taes, que deixem o juiz indeciso, sem saber para que lado penda a balança da justiça, neste caso elle pode sem duvida tomar em consideração titulos exhibidos pelas partes, para manter na posse litigiosa aquella cujo dominio lhe parece melhor estabelecido etc.» (Paula Baptista—*Compendio de Theoria e Pratica do Processo*, p. 40).

Pelas razões expostas, espera-se a confirmação da sentença appellada e a condemnção dos appellantes nas custas, como é de

JUSTIÇA.

Terezina, 25 de março de 1914.

Valdivino Tito de Oliveira,  
Advogado.

Parecer do Dr. Curador Geral  
de Orphãos

Alguna cousa será preciso acrescentar nessa re-licção, diante os fundamentos incontestaveis, já apresentados na 1.ª instancia pelo illustre advogado da autora e reforçados por elle mesmo na presente appellação? Penso que não.

Entretanto, em ligeiras palavras, me referirei a um ou dois pontos das razões dos appellantes.

Attinente á pseudo incompetencia do Juizo, que, como unica evasiva, ultima ratio foi allegada pelo douto patrono dos R. R., me limto — por serem bastantes os argumentos de A. pelo seu advogado — a falar acerca do tempo em que a respectiva excepção foi allegada.

Effectivamente, mesmo depois da contrariiedade, p. de si e do réo apresentaram as excepções que tiver em defesa nas occasiões em que lhe compete fazer no feito, tanto antes como depois do julgado e mesmo na 2.ª instancia: NÃO, POREM, EM FORMA DE EXCEPÇÃO E COM A MARCA QUE LHE É PROPRIA; MAS COM O ASPRETO, FORMA E DIRECÇÃO QUE, NA OCASIÃO DADA, FOREM CONFORMES COM A LEI, etc.

Como, em continuação, explica o grande Paula Baptista, «a excepção, quanto ao fundo de direito, é a mesma e inalteravel; mas muda de forma e de processo e, por isso recebe na pra-

tica differente denominação, qual a de embargos á sentença, embargos á execução etc. Assim, procede o considerando do integro Juiz Districtal Dr. Christino Castello Branco, pelo qual diz elle que «os R. R. não agiram consoante ás normas processuaes e, por isso, ainda mesmo que procedesse a allegação de incompetencia — hypothese indemonstravel — não podria ser attendida devido á falta de assentada, forma e direcção que o caso exigia. O Processo tem a sua marcha e a sua technologia proprias, cujo fim é evitar as confusões que a chicana poderia produzir si, aos diversos tramites por que passa uma causa, não correspondessem, periodicamente, modo e designação differentes.

No caso vertente, não se pode chamar de «excepção» a incompetencia arguida, a qual poderia ser allegada sob a forma de embargos.

Os argumentos do illustre causidico adverso são rigorosa e logicamente tirados, por um methodo de deducção a Alexandre Bain, de particulares, que, só pela força omnipotente do talento, poderiam chegar ao geral a que conseguiram chegar. Desde, porém, que sejam falsas as promissas da logica, as conclusões serão, ipso facto, falsas, porque a verdade é tão clara que nunca se poderá occultar nas tramas nebulosas do sophisma. Repito que não era mais opportuna a excepção allegada.

Duas palavras sobre as provas.

O illustro patrono dos appellantes, querendo apreciar o valor das provas produzidas, cita o conhecido Mittermayer, na parte em que elle diz: «quando os testemunhos parecerem contradictorios, não é sommando os depoimentos de cada lado e confiando na opinião representada pela maioria, que o juiz se tirará de embargo; um tal calculo só dará resultado falso; os testemunhos não são quantidades que se apreem pelos meios mathematicos; a convicção só é produzida pelas circunstancias da causa, e, em tal caso, é pensando com cuidado todos os elementos de credibilidade que encerram, que o espirito forma a sua certeza» etc. Penso que esta citação ampara, de modo completo, a sentença do juiz, uma vez que elle não mathematicamente e sim pela convicção adquirida do confronto dos depoimentos de um e de outro lado, ponde concluir a verdade e acia se apoiou.

Não comparou os depoimentos somente; — comparou tambem a fé que mereciam as testemunhas, o que nesse genero de provas é essencial, indispensave, mesmo.

Mais: pezo as provas documentaes, sobre as quaes não falou o douto advogado dos R. R. Enfim, nem o velho *in dubio pro réo*, recorrido com ultima cartada, poderá servir de taboa de salvação. Por isso, expendida como fica a questão, espera-se a confirmação da sentença appellada e a condemnção dos appellantes nas custas, o que é de inteira

JUSTIÇA

Terezina, 30 do março de 1913.

Corintho Andrade.

Afim de tomar parte na junta apuradora das eleições de 1.º de março está aqui o sr. coronel Manoel Castello, presidente do conselho municipal de Alto Longá.

## Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

### INTERIOR

RIO, 31.

Confirmando a prorrogação do estado de sitio para o Rio, Nietheroy, e Petropolis. O decreto de prorrogação será assignado amanhã

RIO, 31.

Chegou a esta capital, acompanhado da sua familia, o sr. coronel Franco Rabello.

RIO, 31.

As faculdades juridicas do Recife e de S. Paulo, com a approvação do Concelho Superior de Ensino, resolve-am adoptar novamente o periodo de cinco annos para o curso de sciencias juridicas e sociaes.

As outras escolas de direito, livres ou equiparadas, seguirão o exemplo, adoptando o mesmo prazo.

### EXTERIOR

INGLATERRA

LONDRES, 31.

Accepta pelo governo a demissão do sr. coronel Seely do cargo de ministro da pasta da guerra, passou para esta o presidente do conselho de ministro, sr. Herbert Asquith, que vai pleitear a sua reeleição e, por isso, ficará alguns dias afastado da camara dos communs.

LONDRES, 31.

O chefe e o sub chefe do estado maior do exercito tambem pediram e insistem pelas suas demissões, a é hoje não concedidas.

Tudo isto tem por motivo a deliberação do governo em favor do projecto do *home-rule*.

LONDRES, 31.

O «Financial Times» afirma que as negociações entabuladas entre os Rothschilds e os representantes dos banqueiros francezes versaram sobre o emprestimo de vinte milhões esterlinos para o Brazil, sendo adiantados logo tres milhões por conta d'esse mesmo emprestimo. Affirma, igualmente, que o governo federal se offerecera para fiscalizar os emprestimos estaduaes e promover um accordo com a Brazil Railway a proposito de contas ja impugnadas pelo governo brasileiro.

LONDRES, 3.

O «Times» diz que o adiantamento ao Brazil por conta do emprestimo entablado, é apenas de um e meio milhao sterlingo.

ESTADOS UNIDOS

WASHINGTON, 31

A batalha de Terreon, no Mexico, continua encarnicada.

ARGENTINA

BUENOS AYRES, 31

O principe e a princesa da Prussia com sua comitiva foram recebidos aqui com grandiosas manifestações, sendo, entre os fidalgos itinerantes e o sr. La Plaza, vice-presidente da Republica, troçadas cordiaes visitas.

Offerecido aos principes, pelo sr. La Plaza, realizou-se sumptuoso banquetena casa Rosada. BUENOS AYRES, 31.

Os principes da Prussia seguiram em trem especial para Santiago do Chile, d'onde voltarão a esta capital no proximo sabbado.

BUENOS AYRES, 31.

O sr. Sanchez Pena, presidente da Republica, acha-se sensivelmente melhor.

AS MATTAS PIAUHYENSES

Sempre que interesses vidos deste inteliz e digno Estado se encontram em jogo como objectos de discussão utilitaria, sou daquelles que se collocam na vanguarda dos seus mais leaes e heroicos defensores. E hei demonstrado exuberantemente o meu asserto quando na imprensa desta capital, tenho muitas vezes vindo a publicidade a pugnar por medidas que se mostram imperiosas a nossa conservação e progresso.

Em um saudoso «Monitor» de principios de anno, em artigos que me, nos meus francos, patenteava a necessidade palpante de estragar da nossa capital, o grande peccado de salvar, com o cuidado de um grande mal a conservar a nossa conservação e progresso.

dade que esse perigo não é uma ameaça ao Estado inteiro, todavia localisado nesta invicta terra, é uma ameaça ao proprio coração do Piauhuy, a capital, centro de onde parte a energia que sustém a terra piauhyense.

Outra medida, a mendicidade a via publica, já recebeu do meu esforço, um impulso em bôra franco, no sentido de se creado um estabelecimento que mesmo modesto, evitasse contemplarmos scenas communs e diarias, de pobres esmolando a caridade publica a bujar anossa paciencia, muitas vezes usando do artificio, do ardil, para enganar a confiança publica, como meio mais facil de viver. Mas, o que me leva a escrever as presentes considerações, é volver mais uma vez ao problema da conservação das mattas em nossa terra, agora que o «Diario» e o decano o «Piauhuy» têm transcripto ponderados artigos concernentes a esse magno assumpto e renovar o que já escrevi em uma serie de artigos no «Monitor» de veneravel memoria.

O governo estadual na Republica não se tem descuidado de encarando esse assumpto, estabelecendo leis as mais protectoras attinentes ás mattas, entretanto ellas não passam de meras ficções, sem nenhum valor real, visto como o povo na sua repulsa natural a tudo que é obrigatorio, não procura observar as disposições uteis relativas a materia. Desde o governo Thaumaturgo, que existe uma lei que prohibe o corte das arvores nas margens ribeirinhas do Parahyba, como igualmente de fazer vassantes nas referidas margens. E outro intuito não teve a lei, senão evitar o desprendimento dessas margens que por falta das arvores conservadoras da rigidez do terreno, não impede aquellas de derriurem, espraçando-se as aguas, cujo effeito é a eliminação dos canaes, dificultando a navegação.

As arvores regulam as estações, atrahindo as chuvas. Arrastam para suas proximidades os povos que fogem dos desertos onde as chuvas são raras. O Sahara, esse immenso deserto em que a não ser os oasis, terrenos frescos que a Natureza nos seus caprichos inexplicaveis espalhou naquello oceano de areia, é inabitado e deshabitado. E a explicação é muito simples: a Natureza ali não vogeta, e a aridez do solo debaixo de uma camilla eterna, constitue para aquelle que se expõe a atravessal o uma perpetua ameaça.

E' um facto indiscutivel que a floresta condensando os vapores que estão na atmosphera, attrahe-os para si, já transformados em chuva. Esta recebida pelas folhas das arvores, desce pelos caules e vem concentrar-se nas raizes para depois espalhar-se pelo solo, formando os rios, os correjos. E dahi vem a necessidade poderosa de conservar-se o mais possivel as mattas, verdadeiras salvadoras da humanidade. Aliás, essa conservação é um thema debatido ha seculos. Colombo, Leonardo de Vinci, Bernardo de Palissy assinalaram o perigo.

Desde 1355 que os Estados Geraes da França se preocuparam com o assumpto. Entretanto, tantos seculos de luta ainda não conseguiram sustar o corte inutil dellas. Precisamos, é exacto, das arvores para as construcções, a lenha para usos domesticos, etc, mas o que se deve evitar é o arroteamento inutil, como um meio salvador da nossa propria existencia.

O povo ignorante dos campos é quem mais as ceifa insensivelmente. Os roceiros, com o habito prejudicial de annualmente mudarem de terreno para novos roçados, são os seus maiores delapidadores. Vem de pois as queimadas com o seu cortejo de ruínas.

Para o naturalista, nada mais bello do que contemplar a verdura das mattas, nessa coloração que as vivifica e fortalece. Ao viajante, nada mais agradável do que viajar á sombra das arvores, respirando esse ar puro que ellas nos dão. No Piauhuy, na actualidade, esse encanto é raro deparar-se ao amante da Natureza, ao viajante. Os antigos contam muitos dos tempos em que a Natureza era pujante. Hoje, ella anniquila-se aos poucos e o sol dardejia cada vez mais cruelmente. Apesar dessa decadencia, força é confessar que ainda não estamos perdidos. A imprensa, como portavoiz mais autorisada do pensamento escripto, tem e vae propugnando com alguma vantagem, accentuando no espirito do povo, a necessidade urgente e poderosa de amar mais a Natureza, para a conservação e progresso dos povos. Destruir-a é o deserto, é a morte; e uma só geração pode ver se cumprir a sua obra.

J. E. Therezina. 31 - 3 - 1914.

MOVIMENTO SOCIAL ANIVERSARIO. Faz annos hoje o sr. dr. João Cláudio da Silva, Filho, aquem, por esse movimento, muitos outros parabenos.

A CRISE FINANCEIRA NÃO SE RESOLVE SÓ PELA ECONOMIA.

Eserve-nos o sr. G. Villaça: «Sr. Redactor.—No Jornal do Commercio de 25 do corrente, o sr. J. P. Wileman publicou um artigo em que faz apologia da mais severa economia como principal factor para a terminação da crise que atravessamos. E' tal a autoridade do Sr. Wileman em materia de finanças, que não deixa de ser um arrojo de minha parte metter a minha colher no assumpto. Em todo caso, lá vae. Penso que a economia é um elemento preponderante de successo, principalmente economia vindo de cima, dos Governos federal, estaduais e municipaes, que são os que devem dar o exemplo. Mas, neste momento, o que sentimos é a crise de numerario; o dinheiro emigrou para o interior do Estado.

Como sabe, existem cerca de 896.000 contos de réis em circulação, em notas fiduciarias e da Caixa de Conversão.

Nos Bancos de todos os Estados, conforme estatística ha poucos dias publicada por esta folha, não existem nem 200.000 contos de réis em caixa; logo ha cerca de 696.000 contos em mão de particulares, podendo-se calcular dessa somma cerca de 400.000 contos de réis paralyzados pelo interior dos Estados, dinheiro inactivo esperando applicação e que nenhum serviço presta a collectividade.

E' essa estagnação que faz falta ás operações bancarias; é o retrahimento dessa formidavel somma que atrophia o commercio.

Como obrigar esse dinheiro a mover-se?

Salvo melhor juizo, como se diz no fóro, penso que o Governo Federal resolverá o problema emittindo, como ha tempos faz o Estado do Rio, apólices populares de 100\$, 200\$ e 500\$, typo de 96 e juros de 5.º ao anno. Assim, todo particular que nos Estados não venoe juros, guardará uma apollia de a mania de guardar o dinheiro em casa, em vez de fazel o com uma cedula de 100\$ que não venoe juros, guardará uma apollia de igual valor, que além dos juros, tem a bonificação da emissão.

Mesmo que, por uma eventualidade qualquer, esses titulos numa ou noutra época, tenham alguma desvalorização os juros annuaes e a differença da emissão darão para compensar de sobra essa differença.

Parce-nos, pois, que essa idéa não é má; os competentes, que a estudem e tirem della os proveitos que forem bons, ou dando nos conselhos melhores.

O que precisamos, com toda a urgencia, é que esses 400.000 contos paralyzados, que se acham fóra dos Bancos e encafiados em mãos dos partioula-

res pelos Estados afóra, voltem á circulação, porque o dinheiro foi feito para circular e não para apañhar bolór nos fundos das caasnas...» (Do Jornal do Commercio).

CORONEL JOSÉ PORTELLADA

Hontem, pelas nove horas da manhã, a respectiva Directoria elegeu para o logar de Gerente da Companhia de Navegação a Vapor do rio Parahyba o distincto e criterioso capitão desta praça, sr. coronel José de Lobão Portellada,—escolha que para dita Companhia vale por uma garantia de bom exito futuro. Trabalhador, honrado, de espirito progressista e cheio de vontade e iniciativa, podemos afirmar que mais digna e mais louvavel não poderia ser o gesto da Directoria, que, salvaguardando os interesses da Companhia de Navegação, praticou, ao mesmo tempo um acto de mui merecida justiça, recebendo por todos com intensa e verdadeira sympathia. O novo Gerente será, sem duvida, um elemento de progresso para a velha empresa, porquanto, estamos certos, não lhe faltará criterio, firmeza de vontade, timo administrativo, nem intencões nobres e avantajadas.

Pelo contrario, são esses os valiosos requisitos que muito distinguem o sr. coronel José Portellada, e, por isso mesmo a sua escolha satisfaz plenamente aos altos interesses da Companhia e é acolhida geralmente com o mais profundo agrado.

A' Companhia de Navegação do Rio Parahyba, pois, as nossas effusivas saudações pelo acto de justiça de sua Directoria, acto que vale por uma feliz segurança de bons resultados nos seus destinos futuros.

A CONTENDA PRI-OU, PRIEU, PRIAN?

Os nossos leitores já têm noticia do caso Caillaux-Calmette, aquelle presidente do conselho de ministros da França e este director do «Figaro». Calmette fazia contra o chefe do gabinete francez tremendas accusações entre outras sobre o caso d'uma herança d'un cidadão francez fallecido ha tempo no Brazil, quando conforme já é conhecido, foi assassinado por madame Caillaux, que agiu em desafronta a seu esposo. Ainda sobre esta historia de herança traduzimos o «Le Bre-

Dr. J. HÉRICOURT

DA FÉRIA E SEUS MANEJAMENTOS DA MULHER

Vertido da 3.ª edição franceza por J. C.

Um bom e conveniente de febre tephóide, ou ataxia de intermitense, ou intoxicado pelo alcool, ou pela vida a existencia a cores miseros e entormos, predispõe a malestias da espinha e do crebro, hystericos, epilepticos, sem defesa propria contra as infeções microbianas.

Asymphisias-progenitoras é a causa das mais numerosas e mais graves deformações e molestia do sistema nervoso.

Não é um verdadeiro crime dar assim a existencia a desgraçados seres, cuja vida será apenas uma serie de miserias e de dores? A embriaguez passageira paroe menos grave, neste ponto de vista, do que o alcoolismo chronic, porque ella realisa uma intoxicação, uma impregnção meno profunda.

Entretanto ella deve ser cuidadosamente evitada, mesmo nos seus graus mais diminuos, no momento da procreação, sob pena de occasional, quando mais não sera, desenvolvimento nervoso no producto.

Tambem o habito de festas nupciaes devera ser abandonada.

Os esposos dizem considerar o acto da procreação como o mais grave sob o ponto de vista moral

e social, e devem preparar-se para elle com recolhimento.

Pois que se trata de dar existencia a um ser cuja saúde sera causa de felicidade ou desgraça, cuja saúde fará tambem o valor social; se trata, num momento decisivo, de fazer uma vida que será bella ou miseravel. Em nenhuma parte mais do que na procreação, que tem a apparencia de um acto de interesse absolutamente pessoal, a responsabilidade moral e social se acha tão profundamente empenhada.

A pudicia mundana tem interdito nas conversações este assumpto, que não tem cabimento em parte alguma, nem mesmo nas meditações dos conjuges.

E' preciso romper com essas tradições, que nada têm que ver com o pulcor honesto e sem perda de tempo deverão os jovens ser iniciados na physiologia da procreação, por educadores que lhes farão comprehender toda a gravidade social e toda a magestade moral deste acto, o mais importante da existencia.

DECIMO NONO MANDAMENTO Mulher, teu dever é ser mãe.

Não é impunemente para a saúde que o exercicio de uma função é desviado do seu fim natural. O amor esteril, e incitamento de uma função, posta em actividade, e privada da sua conclusão normal; é o desencadear de uma energia poderosa que, em vez de se amortizar num movimento a longo prazo, se vê bruscamente esbarrada e dispersa, em pura perda, mas não sem grandes perigos para o organismo, que dahi

recebe um abalo contra o qual está indefeso. O sistema nervoso da mulher não resiste a essas sollicitações á força geratriz, que não encontram na formação de um novo ser o seu escôamento natural; e, na mulher, numerosas e graves são as doencas que não têm outra causa si não essa mutilação de uma função em roda da qual gravita toda sua physiologia.

Na formula seguinte conseguiu-se resumir e traduzir as observações seculares dos medicos: a mulher não atinge ao completo desenvolvimento de seu organismo, e ao desabramento de sua saúde sinão depois do seu terceiro filho; não falando das molestias e dos vicios de conformação bem determinados, pode-se afirmar que um só aborto é infinitamente mais destruidor da saúde de uma mulher do que uma longa serie de partos normaes.

As diferentes funções do organismo comportam operações que são rigorosamente reguladas no seu numero e na sua ordem. Quem não julgaria doudo aquelle que pretende esse poder, sem perigo para a saúde, supprimir alguma das phases da digestão?

Mas a geração, assegurada por um luxo de precauções organicas de tal forma que a conservação da especie se apresenta como o fim supremo da existencia do individuo, é, ainda mais rigorosamente do que a digestão, prevista na sequencia e solidariedade das diversas operações que ella comporta; e a perturbação operada pela vontade do individuo na evolução normal desta função comporta, consequencias que são irreluctaveis. (Continúa)

Varias Noticias

Notas policiaes.—Patrolha.—Patrolhará a cidade e o mercado publico hoje (quinta-feira) o sub-delegado de policia do 4.º districto, sr. Joaquim Guedes de Vasconcellos, e a do theatro, o do 2.º districto, sr. Joa quim Antonio de Moraes.

Correios.—Esta repartição expede malas, amanhã, por estafeta pedestre, ás 2 da tarde, para Livramento, Barras, Batalha, Piracuruca e Burity dos Lopes.

Foi dispensado, e bem do servico publico, o estafeta interino Mano el José da Costa.

Em União, hontem, ás 6 da manhã, foi despachado o "Igarassú".

—Taxa cambial: franco \$607; marco \$735; peso-ouro \$3030.

A junta apuradora das eleições federaes reunese hoje ás 11 horas do dia, confronte á igreja de S. Benedicto, na sala das audiencias do Juizo Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DO GOVERNO

Expediente do dia 30 de março de 1914

1.ª secção

Officio (do governador).—Ao secretario da fazenda, mandando entregar, por adiamento, do porteiro da Imprensa Official, Antonio João Castello Branco, a quantia de 200\$000, para occorrer á despesa com telegrammas que estão sendo transmittidos ao "Diario do Piauhv", conforme solicitou o director daquela repartição, devendo prestar contas opportunamente.

Officio (do secretario).—Ao director da Imprensa Official, communicando, que nesta data o dr. governador do estado mandou entregar ao porteiro dessa repartição a quantia de 200\$000, conforme solicitastes em officio n. 77 de 28 do corrente mez.

Despacho (do governador).—Requerimento do sr. Candido Gil Castello Branco, pedindo pagamento da quantia de 1:887\$300, por quanto vendeu para o Palacio do Governo Faqueiro de prataria de Mappim Weff.

Pague-se em termos.

Expediente do dia 31 de março de 1914.

1.ª secção

Officios (do secretario). Ao secretario da fazenda, presidente do tribunal de contas, e director geral da instrucção publica, communicando que o dr. governador do estado, por acto de hontem, prorogou por mais tres mezes (em metade do ordenado a licença em cujo gozo se acha o porteiro do lyceu piauhyense Deolindo Guimarães Marinho, pra tratar de sua saúde onde lhe convier.

Aos dts. Francisco Freite de Andrade e Heitor Pinto, communicando que o dr. governador do estado por acto de hontem, nomeou-os para no dia 2 de abril proximo ao meio dia na directoria de saúde publica, inspecionarem o director geral da secretaria do governo, bacharel Nilo de Moraes Brito, que requereu licença, allegando achar-se doente.

Ao secretario da fazenda, presidente do tribunal de contas, e ao bacharel Luiz da Silva Nogueira, communicando, que o dr. governador do estado por acto de hontem, concedeu tres

O ANNO DE 1913 E O FEMINISMO

Uma revista franceza resume assim o movimento feminista na Europa durante o anno passado:

«Não foi mais brilhante que as suas apparencias o anno de 1913 para o feminismo. Não é certo que nelle nasceram e proliferaram as mais brilhantes esperanças que jámais se formularam sobre o desenlace das suas pretensões? Não é certo tambem que elle assistio á discussão e rejeição de diversas emendas relativas ao projecto do sufragio feminino apresentado ao Parlamento inglez? Não é certo ainda que o anno de 1913 assistio ás declarações de Ferdinand Buisson—declarações de quebrar todas as laças para o triumpho da causa feminista—ficaram olvidadas no pó dos archivos parlamentares?»

As circumstancias foram as mais desfavoraveis para o feminismo.

Na Inglaterra a questão do "home-rule" irlandez, a questão do sufragio universal masculino; na França a questão da representação proporcional, as questões militares e as crises ministeriaes que vieram em consequencia; nos dois paizes a politica estrangeira era sufficiente a rotar a attenção dos povos e das Assembléas.

Por que é incontestavel que o feminismo não apaixonou e nem apaixonou a opinião publica; a agitação suffragista sobre o oceano popular encerra apenas, como um vento ligeiro a superficie das ondas; a agua profunda permanece na sua serenidade. A indifferença geral, ou quasi geral, eis o grande inimigo.

De resto é impossivel não reconhecer que os nossos feministas applicam os seus mais energicos esforços no sentido de neutralizar essa indifferença: em todas as boas cidades da França a boa palavra se fez ouvir.

Achou-se ho essa palavra? Eis a questão que deve interessar aos feministas e aos não feministas.

Se o encontrou, esse anno foi muito fraco: é prévio dahi concluir com os adversarios do feminismo que as reformas por elle pretendidas é pura utopia? Não, porque o paiz nunca se pronunciou—não tendo sido jámais consultado—sobre o sufragio feminino. Elle permanece indifferente a uma questão que ignora. Que elle a conheça. Talvez conhecendo a ascosas se transformem inteiramente.

Se por este aspecto a questão feminista pouco, muito pouco, caminha durante o anno de 1913, tomou notavel incremento, para não se dizer que estão inteiramente attendidas as suas aspirações, o que concerne especialmente á admissão das mulheres nas commissões administrativas, campanha sustentada por homens eminentes, taes como Victor Marguerotte e outros.

No dia 19 de novembro o sr. Klotz, então ministro do interior, dirigia aos profeitos uma circular, lembrando que desde 1898 o Sr. Henri Brisson achava digna de ser affagada a idéa da admissão das mulheres nas commissões administrativas

Nessa circular, elle estudava, sob diversos pontos, a collaboração da mulher e a sua acção nos diversos ramos da administração publica—ou elles apportent une intelligente et douce sollicitude.

Dessa circular, caracterizada pela sabedoria dos seus concertos, fizeram as feministas melhor patrão das suas victorias em França.

As mulheres, felizmente em boa hora reconheceram que a maneira mais effizaz de poderem vir a reclamar os seus direitos politicos era começarem a exercer com intelligencia os seus direitos de cidadão.

Além dessas victorias o feminismo mostrou que comprehendeu admiravelmente a sua missão. No Congresso Internacional

de Londres, no congresso da Liga da Educação, da Liga do Turismo e em vinte outros reuniram-se em França as pessoas que nella tomaram parte demonstraram que estavam quasi na altura de concorrer com os homens na sabedoria dos concertos emitidos nos discursos que foram proferidos, vizes assembléas.

Pela bocca da senhora Dieulafoy reiniciaram o seu lugar no exercito francez; ellas discutiram com sagacidade e brilho a questão do trafico das brancas e levantaram centenas de questões interessantes e complexas.

No estrangeiro os resultados da propaganda feminista proseguem com energia e seus resultados são entusiasmadores. No Japão, na Argentina, na Noruega, na Dinamarca, ha partidos constituídos para tal propaganda.

Nos Estados Unidos o trabalho intenso das "suffragettes" americanas está em via de converter successivamente a maior parte dos Estados da União, muito embora o Parlamento permaneça refractario a esse movimento.

As mulheres bulgaras, gregas, turcas e chinezas mostraram-se patriotas intelligentes e corajosas.

Emfim o Rei da Italia, em sua recente Falta do throno annunciava a sua intenção de fazer beneficiar as mulheres com o direito de sufragio; idéntica proposição foi submettida á discussão do Reichstag.

E' esse o movimento do feminismo em 1913; o anno de 1911, forçoso é confessal-o não começa apesar dos antecedentes que citamos, sob tão máos auspicios para essa causa.

Pelo exterior

ITALIA.—No fim d'uma sessão da Camara dos Deputados levantou-se um grave incidente affirmando o Sr. Cugnoli o que do dinheiro gasto na Lybia seria mais bem empregado em beneficiar a Italia, lembrando os compromissos tomados pelo governo.

O sr. Luzzatti confirma que o governo tomou taes compromissos o que foi negado pelo sr. Giolitti, Tedesco e Saechi que o governo apenas trocou idéas particularmente a tal respeito.

Estas declarações provocaram taes conflitos que o Presidente se viu obrigado a suspender a sessão.

Reaberta, o sr. Giolitti declarou que não se tratava de um compromisso do governo. Novos protestos e violentos apertes obrigaram a sessão a ser novamente suspensa.

Devido a este incidente o sr. Belzano desafiou para um duelo o sr. Drago.

—Em Milão o Banco de Credito Italiano vae distribuir um dividendo de 30 liras por acção.

—O aviador francez Chavilard no aerodromo de Campagnelle fez diversas vezes o "loop the looping" assistido os soberanos, notabilidades e grande multidão.

O embaixador francez sr Theodoro Barrere apresentou o aviador aos soberanos.

—O Banco de Credito Territorial resolveu distribuir pelos seus accionistas um dividendo de 24 liras por acção.

—A rainha Margarida achase completamente restabelecida da grave enfermidade de que foi atacada.

—O oriado Caretti confessou ter furtado o roquete e o soldado do Cardeal Rampolla.

A justiça recommençou a arrecadação dos objectos existentes no palacio de Santa Martha.

—Numa sessão da camara dos deputados, o sr. Agnelli disse que reconhecia as razões politicas que impelleram a Italia para a Lybia. Agora, resolvida a questão internacional, convinha cuidar da colonização deixando-a no entanto á iniciativa particular.

Acha possivel a emigração. O sr. Collani deplorou os fa-

cedentes havidos e disse que julgava fallaz a esperanza de colonizar a Lybia

Declarou ser contrario á empreza como é irreductivel a adversario da guerra, entretanto é hoje impossivel pois significaria desqualificar a Italia e diminuir a autoridade moral de seis milhões de italianos que vivem no estrangeiro.

Pede ao governo que não faça retardar as obras necessarias no sul da Italia por causa das despezas da Lybia.

O sr. Pietro Bonomi pediu providencias em favor dos feridos na Lybia, das familias dos mortos e dos que foram expulsos da Turquia

O sr. Bertolini, Ministro das Colonias, affirmou que os negociadores do tratado de Lausanne fizeram o possivel para tutelar os direitos dos expulsos.

Os srs. Comandini e Drago annunciaram que vão apresentar moções para obter o cumprimento das promessas feitas pela corôa para a realização de melhoramentos e obras publicas.

O sr. Giolitti declarou que aceitava taes moções.

Quando o sr. Juzzatti fallava na Camara, a proposito de um facto pessoal occorrido na Camara, o sr. Altobelli e outros deputados provocaram tumultos, gritando contra o governo e trocando vivos apertes.

No meio do tumulto quando os srs. Altobelli e Balzano se insultavam um ao outro, o Presidente suspendeu a sessão, mas o tumulto continuou nos corredores.

Os srs. Marchesano e Balsano depois de uma troca de insultos agarraram-se, trocando sapopas, sendo a custo separados pelos collegas.

Logo depois os dous contendores nomearam os seus padrinhos para resolverem a questão pelas armas.

—O "Massagero" publica um telegramma de Bengasi communicando que a região de Marana foi completamente evacuada pelos rebeldes arabes, segundo refere o commandante de um destacamento que ia operar ali um reconhecimento.

O telegramma acrescenta que as tropas regressaram a Merg e Cirena, onde os chefes arabes de Brakaja e Dorso continuam a apresentar-se, declarando-se fieis á Italia.

Palcos e telas

Realizou-se ante-hontem, á noite, a representação da revista "Therexina por Dentro" pela sociedade theatral "Amigos do Palco".

Sem a preoccupação de sermos agradável a este ou aquelle, declaramos, com franqueza, que a tal revista, como aliás tem acontecido com as demais levadas á scena, não agrada, e chagado mesmo a ser um desastre para a novel e vontadosa associação, que não deverá, entretanto, esmorecer, mas voltar suas vistas para outro genero de produção theatral que não este, já por demais explorado entre nós. Nada houve que impressionasse bom ao espectador, que lá ahi não a supportar todo o tempo de modo longo da representação mais por uma justa independencia para com os esforços bem intencionados dos dignos dilettantis da associação recreativa "Amigos do Palco".

CORPO MILITAR DE POLICIA

Servico para o dia 2 (Quinta-feira)

Rondará a guarnição, o sr capitão Manoel de Souza.

Estado maior, sargento amanuense Chaves.

Do ao corpo, 1.º sargento Anizio.

Guarda do palacio, 2.º sargento Abílio, cabo Manoel Marques e corneta Camillo.

Guarda da cadeia, 2.º sargento Marreiro, cabo Luiz Santos e corneta Ferro.

Guarda da delegacia, cabo Vicente Fernandes.

Fachina, cabo Borges, Guarda do quartel, cabo João Duminques.

Patrolha cabo Manoel Dionysio, Figueira corneta Honorio. Uniforme 3.º.

sil' com o titulo acima a seguinte local, que julgamos de interesse aqui reproduzir:

A famosa contenda Prion Priam, Prieu, levantada por M. Calmette, director do "Figaro", contra M. Caillaux, ministro das finanças, não seria senão uma simples contenda Humbert? Os milhões dessa fantástica herança, supposto roubada pelo Estado francez e dos quaes M. Caillaux, diz-se, recebera um certo quinhão seriam da mesma moeda que os de Crawford?

E' a opinião do nosso confrade do Rio, o Etoile du Sud. Segundo os documentos que encontrou, não existem traços nos archivos do Consulado de França sem dum certo Prion morto no Brazil há quarenta annos, deixando uma fortuna avaliada em 60 milhões. O governo brasileiro a recolhera indevidamente; depois, com as reclamações do governo francez, restituiu a este a somma da herança, remetendo-a a um banco inglez, no qual não se encontra hoje vestigio destas operações. E' ali que começa o mysterio.

Segundo uma outra versão, um advogado frequentemente consultado pelos "herdeiros Prion" e que não é outro senão o eminente jurista consulto Rodrigo Octavio de Menezes, relata que ha uns trinta annos, fallecera no Brazil um cidadão francez chamado Prion, deixando uma fortuna bastante consideravel. Seus herdeiros, apoiados pela diplomacia franceza, propuzeram ao governo imperial do Brazil uma acção de perdas e danos por certas irregularidades commettidas pelo fisco brasileiro e conseguiram ganho de causa.

O governo brasileiro fez verter, pelo delegado do thesour, em Londres, ao representante do governo francez, a indemnisação concedida aos herdeiros Prion, que a receberam por sua vez. Mas alguns annos mais tarde, outros herdeiros se apresentaram e reclamaram sua parte. Houve escandalos e interpellação no tribunal francez (por M. Camille Pelletan, crê-se).

Ha dez ou doze annos, no Rio de Janeiro, duas senhoras acompanhadas por um amigo commum, a M. Rodrigo Octavio se apresentaram, como fazendo, parte do grupo dos herdeiros lesados pelo governo francez. Vieram ao Brazil para obter do governo brasileiro documentos attestando o pagamento feito ao governo francez pelo delegado do Thesouro brasileiro em Londres.

O governo brasileiro, que não tinha mais nada a ver com os herdeiros Prion, reaes ou suppostos, negou-se a attender a estas pessoas, que, de resto, possuíam já um certificado do pagamento effectuado pelo delegado do Thesouro brasileiro.

Finalmente, em 1912, M. Rodrigo Octavio recebeu a visita de um francez que o consultou em nome do grupo dos herdeiros reclamantes e lhe mostrou, particularmente, um documento nos termos do qual o governo francez tendo-se desentendiado de verificar sufficientemente a qualidade das pessoas que se apresentaram como sendo os herdeiros Prion, lhes entregara, sem razão, a somma recebida do Brazil, quando os novos reclamantes eram os verdadeiros interessados.

Tal é a verdadeira face da contenda, e não pertence mais ao governo brasileiro, porem ao governo francez o rezelvel-a, e liquidal-a, com o benevolente concurso de M. Calmette. Evidentemente isto está elaro!

Nesta redacção se informa quem alluga um optimo ponto de esquina proprio para saíão de barbearia, por modico preço e em uma das melhores ruas da cidade.

